



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AR COS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO N° 410

Declara de utilidade públida área de terreno que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 3/72, artigo 163, ítem "I", letra "D";

#### DECRETA:

Artº 1º - Fica declarado de utilidade públida, para o efeito de desapropriação amigável ou judicial na forma da legislação vigente, a área de terreno medindo 320,00 (TREZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), situada à Rua Joaquim Murtinho, esquina com Rua Felisbina Vieira, Bairro São José, pertencente ao Senhor JOÃO VIEIRA GUEDES.

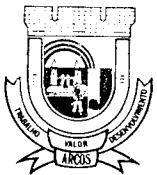
Artº 2º - A área de terreno ora declarado de utilidade públida, se destina à complementação da área de terreno onde está sendo construída a Praça Municipal de Esportes.

Artº 3º - É declarado a urgência da desapropriação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 22 de Janeiro de 1981.

*(Handwritten signature of the Mayor, followed by typed name and title)*  
Paulo Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal  
*(Handwritten signature of the Secretary of State, followed by typed name and title)*  
Joaquim Murtinho  
Secretário de Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO:  
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVALIAÇÃO DE TERRENOS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 1981 (Mil novecentos e oitenta e um), a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação esteve reunida na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, para avaliarem o lote pertencente ao Senhor. JOÃO VIEIRA GUEDES, situado nesta cidade à Rua Joaquim Murtinho, esquina com Rua Felisbina Vieira, no Bairro São José. A área total do terreno é de 320,00m<sup>2</sup> -TREZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS-, sendo 16,00ms frente voltado para o prolongamento da Rua Joaquim Murtinho igual dimensão do lado oposto, isto é, em confrontação com o lote nº 55, vinte metros na frente para Rua Felisbina Vieira, e igual dimensão do outro lado, ou seja na confrontação com terreno de Rodantino Rodrigues Nunes.

A presente Comissão avaliou o lote da seguinte maneira.

Área de terreno: 320,00m<sup>2</sup> - Valor : cr\$146.000,00

Por ser verdade, o presente parecer é encaminhado ao Prefeito Municipal para ser anexado ao Decreto de desapropriação.

Arcos, 22 de Janeiro de 1981.

A Comissão :

JOSAFÁ RODRIGUES DA CUNHA- membro

FRANCISCO GONÇALVES VILELA- membro

JOÃO RIBEIRO - membro

De acordo:

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

Humberto Soraggi Filho

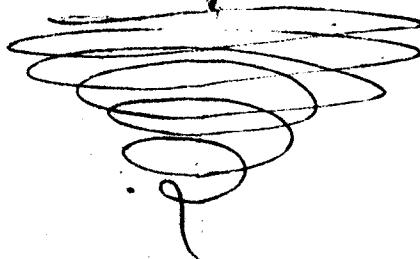
ARCOS

MINAS GERAIS

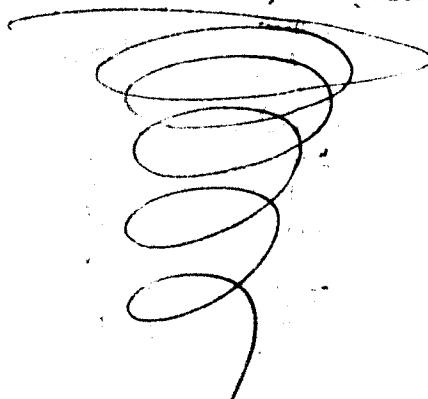
REGISTRO DE COMPRA E VENDA — Valor R\$

210,00

SABAM quantos esta públia escritura virem, ou notícias suas tiverem, que, aos ~~desessete~~ (17) dias do mês de ~~abril~~ de mil novecentos e sessenta e oito (1968) nesta cidade de ARCASTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, ao meu cartório, perante mim, tabelião do 1º. ofício, e as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceram: de um lado, como outorgante vendedor, Augusto Batista da Silva, brasileiro, alfaiate, produtor rural, matriculado no S.P.S.R. sob o nº 811-261-7006, e sua mulher, d. Iva Faria Gontijo da Silva, residente e domiciliada nesta cidade, e, do outro lado, como outorgado comprador, João Vieira Guedes, brasileiro, solteiro, operário, também residente e domiciliado nesta cidade, os



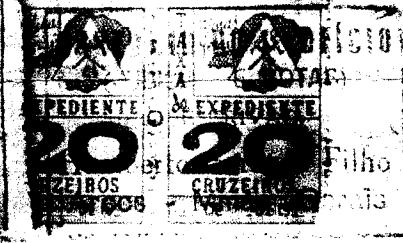
todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas, que também conheço, do que dou fé. E, perantes estas, pelo outorgante vendedor me foi dito que, por justo(s) título(s), conscente vai adiante esclarecido, é (são) senhor e legítim possuinte(s), com livre e geral administração, de o lote de terreno número cinqüenta e quatro (54), do lotamento denominado Bairro São José, situado nesta cidade, o qual mede dezesseis (16) metros na frente voltada para o prolongamento da rua Joaquim Martinho, igual dimensão do lado oposto, isto é, em confrontação com o lote número cinqüenta e cinco (55), vinte (20) metros na frente para outra rua, em projeto, e igual dimensão do outro lado, ou seja, na confrontação com terreno de Rodantino Rodrigues - Nunes; que esse lote foi havido a José Vieira de Faria e sua mulher, conforme escritura lavrada nestas notas em virtude (20) de novembro de 1967, transcrita resta corarca sob o nº 9564; que esse lotamento foi aprovado - pela Prefeitura Municipal de Arcos, conforme planta por ela arquivada; --



que se achando o(s) imóvel supra descrito(s) livre(s) de quaisquer ônus, contratos com o(s) outrem(s), e sobre credito(s) comprador(es) vender-lho(s), como o(s) vendem efetivamente, por esta escritura e na melhor forma de direito, pelo preço de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros no - vos), que é o valor corrente do país, já recebido do(s) antedito(s) comprador, pelo que lhe(s) da (dão) plena quitação dessa quantia, e lhe(s) transmite(m) desde já, pelo seu substituto possessorio, o domínio e posse, direito e ação que, até o presente, exercia(m) nos imóvel(is) ora escriturados, obrigando-se, como se obrigasse, a fazer venda boa, firme e valiosa em todo tempo, a responder pela evicção, na forma da lei, pondo o(s) adquirente(s) a salvo de quaisquer dúvidas ou contestação futuras.

Pelo(a) outorgado(s) comprador(es) João Vieira Guedes x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
me foi dita ente, ante as presentes testemunhas, que aceitava esta escritura  
em todos os seus termos, para que possa os desejados efeitos jurídicos.

Foram pagas os impostos de 1968, conforme o comodato nº 7, de 16-4-1968, na importânia total de R\$3,20, estando no seu verso a certidão de quitação competente, do que deu fe. Biliete de distribuição nº 5869.



Por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse em minhas notas esta escritura que lhes sendo dada, em presença das testemunhas contratuais, acharam conforme. Aceitam e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: João Rodrigues Filho e Rafael Assis dos Santos, assinando a rôgo do comprador, por não saber escrever, Dorival Rosa, todos casados, alfaiates, residentes nesta cidade, presentes a tudo. Eu ,

(-.) Humberto Soragni Filho, tabelião do 1º ofício, o datilografei,  
subscreevi e assino. (a) Humberto Soragni Filho. (aa) Augusto Batista da  
Silva. Iva Faria Gontijo da Silva. Dorival Rosa. João Rodrigues Filho. Ra-  
fael Assis dos Santos. - Trasladada em seguida fielmente, do que dou fé.  
Eu, Humberto Soragni Filho, tabelião do 1º ofício, o datilogra-  
fei, subscreevi e assino em público e raso. Em testo Luzia da verdade. O ta-  
belião, Humberto Soragni Filho



Nº \_\_\_\_\_ | de protocolo 1-B  
Pág. \_\_\_\_\_ |  
Apresentado no dia 8 / 4 / 1988  
O Oficial \_\_\_\_\_

Transcrita hoje no livro n. 3  
sob o n. 1707. à pagina 14  
Arcos, 12 de setembro de 1918